



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº 579/84**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para fazer face as despesas de retificação da Rua Clotário Portugal e indenização de faixa sob domínio do Esporte Clube Corinthians, no Estádio Luiz Veiga, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Pirai do Sul a efetuar obras de retificação da Rua Clotário Portugal nesta cidade, bem como aplicar recursos na indenização a faixa de domínio do Esporte Clube Corinthians no Estádio Luiz Veiga.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir "crédito adicional especial" até o limite de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, como abaixo de classificada:

0600 - Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

0601 - Seção de Serviços Urbanos.

4000 - Despesas de Capital.

4100 - Investimentos.,

4110 - Obras e Instalações,

Para abertura e retificação de rua.

**Artigo 3º** - Fica parcialmente reduzido dotação abaixo classificada até o limite acima concedido:

0600 - Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

0602 - Seção de Obras.

4200 - Investimentos Financeiros (Inversões Financeiras)

- Aquisição de Imóveis.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 26 de junho de 1984.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL. -